

934. VALTER PEREIRA LIMA DE SOUSA	869.260.392-91	5473674242
935. VALTER SILVA MENESES	027.032.282-52	6425582308
936. VANDER DE CASTRO	496.778.106-34	6179364379
937. VANDERLEI LOURENÇO JUNIOR	047.816.551-06	6283510388
938. VANDERLEI ROSA	399.361.556-53	5990145074
939. VANDERLUCIO GERALDO DA SILVA	042.989.126-12	6286385764
940. VANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	072.484.815-05	6244688386
941. VANDO DO NASCIMENTO LIMA	027.425.161-23	5535170990
942. VANDONILSON DE JESUS	005.684.923-07	6285009870
943. VANILDO ALVES PESSOA	671.181.603-00	6394211025
944. VANILTON MARCOS RIBEIRO	449.391.082-87	6290697385
945. VANTUIL GOMES DE SOUZA	778.817.456-49	6376884076
946. VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA MACHADO	788.768.936-87	6314080641
947. VERBENA URIRAJARA DA SILVA	746.079.013-34	5274282101
948. VERINALDO OLIVEIRA LOPES	006.037.983-90	6119232063
949. VICENTE PAULO DE CARVALHO	135.223.106-91	6314080750
950. VICENTE PEREIRA DOS SANTOS	054.257.688-00	5992361126
951. VILMAR NUNES CARVALHO	252.749.532-04	6280487432
952. VILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	244.322.102-49	6285457927
953. VILSON FELIX DOS SANTOS	642.579.592-15	6412058909
954. WALACE CARDOSO DOS SANTOS	743.960.722-87	5339774160
955. WALDIR ANTONIO COSTA	371.465.996-04	6267502259
956. WALDIR CORDEIRA BUENO	036.447.816-05	5623158898
957. WALDIR DE CARVALHO	285.655.687-68	5936596345
958. WALLACE DE OLIVEIRA SILVA	056.382.266-05	6267502140
959. WALMIR DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	476.692.332-49	5362146033
960. WALTER BRANT DOS SANTOS	831.474.386-00	5965745932
961. WALTER CORREA DA SILVA	139.929.106-87	6231342471
962. WALTER MENDES DA SILVA	053.261.206-07	5385989586
963. WANDEILSON PAULA DOS SANTOS	730.306.356-00	6194379376
964. WANDER LUCIO DE ALMEIDA	056.748.046-13	6300704724
965. WANDERLEI OLIVEIRA DE LIMA	701.479.812-04	6412006608
966. WANDERLEIA IANCOVITH	004.075.541-06	5218621224
967. WANDERSON FERREIRA DA SILVA	007.477.862-59	6268960387
968. WANDERSON FERREIRA DA SILVA	031.302.346-83	6200728793
969. WANTUIL TEIXEIRA	003.549.216-30	6286385656
970. WARLESON LINO DOS SANTOS	079.225.736-77	6269399245
971. WARLY DOS PASSOS TEIXEIRA	429.696.702-91	6227645670
972. WECIRLEI MOREIRA FERREIRA	063.336.456-80	6292834541
973. WEDER ALVES DOS SANTOS	045.820.846-99	6194379484
974. WELITON JUNIOR DA SILVA	133.075.816-19	6413600996
975. WELLINGTON CONRADO DE LIMA	060.331.066-44	6321358410
976. WESLEY ANTONIO DA SILVA SANTOS	015.460.766-54	6351106326
977. WEVERTON JOAQUIM BARBOSA	068.128.946-56	6170022852
978. WILKER OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	440.719.488-09	6385952872
979. WILMAR DE OLIVEIRA SANTOS	095.964.806-26	6269394140
980. WILSON CELSO JUNG	449.207.092-34	6371519363
981. WILSON DA CONCEIÇÃO DE PAIVA	428.461.536-04	6269399353
982. WILSON OLIVEIRA SANTOS	274.241.308-11	6253995484
983. ZEILDO DOMINGOS FERREIRA	075.698.216-29	6315683660
984. ZENALDO COSTA DOS SANTOS	780.359.882-04	6006097646
985. ZEQUIAS ANTUNES GONÇALVES	154.729.302-00	5449720616
986. ZILMAR DE SOUSA VIEIRA	558.084.333-04	5664271706

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
DIRETORA GERAL

Protocolo: 194049

PORTARIA Nº 2002 /2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/170243, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA SUDESTE LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.732.166/0001-28, nome de fantasia AUTO ESCOLA SUDESTE, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao

credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa AUTO ESCOLA SUDESTE LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 02.732.166/0001-28, nome de fantasia AUTO ESCOLA SUDESTE (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Itacaiunas, 2041-A, CEP 68.503-820, Novo Horizonte, Marabá/PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da data posterior à data final da portaria anterior.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 812 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de junho de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 193943

PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A Diretoria Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior eficiência ao poder disciplinar de competência da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará e propiciar aos processos disciplinares razoável duração e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de delegar fração da competência disciplinar atribuída à Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará pela Lei Estadual nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único), Lei Estadual nº 6.064/1997, alterada pela Lei nº 7.594/2011, e Decreto Estadual nº 1.635/2005.

CONSIDERANDO o Parecer nº 944/2017-CORREGEDORIA que se manifestou pela possibilidade jurídica de delegação do poder disciplinar da Direção-Geral desta Autarquia ao Corregedor Chefe.

CONSIDERANDO que a delegação de poder disciplinar permite sua aplicação de modo adequado e proporcional a infração disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará para instaurar sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo Único. O Corregedor-Chefe designará servidor público ou comissão para a devida apuração legal de fato e/ou conduta que, em tese, configure infração disciplinar.

Art. 2º Delegar competência ao Corregedor-Chefe para:

I - Arquivar sindicância investigativa, na qual não haja indícios de infração disciplinar.

II - Absolver servidor público que esteja na qualidade de acusado em sindicância acusatória.

III - Aplicar as sanções administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias ao servidor público que esteja na qualidade de acusado em sindicância acusatória ou em processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Das decisões administrativas disciplinares do Corregedor-Chefe cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, à Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará. Parágrafo Único. O recurso será dirigido ao Corregedor-Chefe que, se não reconsiderar sua decisão, o encaminhará à Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seu termo final se dará quando de sua revogação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral/DETRAN

Protocolo: 193938

PORTARIA Nº 066/2017-CGD/PORTARIAS DIVERSAS BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2017.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 15/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.385 de 31 de maio de 2017, referente a instauração de Sindicância Investigativa e composição da Comissão;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 012/2017-Comissão de Sindicância Investigativa, datado de 08 de junho de 2017 da lavra da Secretaria da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela PORTARIA Nº 015/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE de 31 de maio de 2017.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a servidora ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57175739/1 pela servidora ÁDRIA

SUELI PEREIRA E PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 57235164/3.

II - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, AXT/03, matrícula nº 3266788/1 e ÁDRIA SUELI PEREIRA E PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 57235164/3, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade as diligências da Sindicância Investigativa de PORTARIA Nº 015/2017-CGD/SIND. INVESTIGATIVA .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HERBERT RANAN SILVA DE SOUZA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Portaria nº 1434/2017-DG/CGP

Protocolo: 193942

PORTARIA Nº 1981/2017-DG/CGP, 20 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 162/2017-GCC, de 16/06/2017, no Processo 2017/259852, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato 041/2017, firmados entre este Departamento e a Empresa A M B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

IRANDIR DE CASTRO DINIZ, matrícula 57196438/2;

SUPLENTE:

MARCELO FADOUL SARAIVA, matrícula 57194159/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 2024/2017-DG/CGP, 21 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23.09.1997, art. 22, inciso V e Parágrafo 4º, do art. 280, do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica 006/2016, publicado no DOE 33.139, de 02/06/2016, celebrado entre este Departamento de Trânsito e a Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda, o constante do Ofício 158/2017-Gabinete do Comando, de 31/05/2017, e demais despachos constantes do Processo 2017/242895, no qual solicita o credenciamento dos policiais militares citados no referido expediente, na função de Agente de Fiscalização de Trânsito, por este Departamento,

R E S O L V E:

CREDENCIAR, como Agente de Fiscalização de Trânsito, os militares abaixo relacionados, nos termos do Art. 280, § 4º, do Código de Trânsito Brasileiro e no Termo de Cooperação Técnica 006/2016, celebrado entre este Departamento e a Polícia Militar do Estado do Pará.

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SILVA - 2º SGT PM

RAIMUNDO EDILSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 3º SGT PM

LEANDRO DE SOUSA SANTOS - CB PM

MICHAEL ANDERSON SOARES ROSA - SD PM

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral.

Protocolo: 193913

PORTARIA Nº 67/2017-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2017

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 10/2015 (Protocolo nº 2015/302202 e Apenso nº 2012/286848), que apurou suposta cobrança de valores indevidos por parte de Agente de Trânsito desta Autarquia para deixar de proceder ato de ofício, e seu respectivo Relatório Final;

CONSIDERANDO o parecer correicional nº 14/2017-CORREGEDORIA GERAL que não acolheu o posicionamento da Comissão Processante, bem como opinou pela realização de novas diligências;

R E S O L V E:

I - BAIXAR EM DILIGÊNCIAS os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 10/2015-CGD/PAD para fins de produção de prova testemunhal, nos termos do parecer correicional nº 14/2017-CORREGEDORIA GERAL e, ao final,